



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 069, de 04 de novembro de 2019.

Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Suplementar no valor de até R\$ 572.755,75 e dá outras providências.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH, Prefeito de Santa Clara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de até R\$ 572.755,75 (quinhentos e setenta e dois mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e setenta e cinco centavos), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

0501 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

1028 – Construção e Ampliação de Escolas

3.4.4.90.51 – Obras e Instalações (701) R\$ 485.000,00

2038 – Manutenção Ensino Fundamental

3.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas PC (718) R\$ 87.755,75

Total: R\$ 572.755,75

Art. 2º Para a cobertura do Crédito Suplementar autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso a redução da seguinte dotação orçamentária:

0501 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

1018 – Construção de Escola de Educação Infantil

3.4.4.90.51 – Obras e Instalações (727) R\$ 572.755,75

Total R\$ 572.755,75

Art. 3º Em decorrência do artigo anterior, fica excluída a seguinte meta da Lei de Diretrizes Orçamentárias do corrente exercício, Lei nº 2341, de 27 de setembro de 2018:

I – Redução da seguinte Meta:

0501 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

0501.005 – Construção de Prédio Novo para Escola de Educação Infantil – Construção de EMEI – R\$ 632.000,00.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 04 de novembro de 2019.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH,
Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 069/2019

Santa Clara do Sul, 04 de novembro de 2019.

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:

Em virtude do significativo aumento no número de alunos atendidos pela EMEF Frei Henrique de Coimbra e EMEF Gustavo Seidel nos últimos dois anos, vimos a necessidade urgente de ampliação das estruturas destes educandários. Assim sendo, será encaminhado processo licitatório para a contratação de empresa para realizar as reformas, melhorias e ampliação nestas estruturas da Secretaria Municipal de Educação. Pretende-se ampliar a EMEF GUSTAVO SEIDEL, com a construção de uma sala de aula, um refeitório, uma área de serviço, uma cozinha, dois banheiros masculinos e dois femininos. Já na EMEF FREI HENRIQUE DE COIMBRA pretende-se a construção de uma cobertura/fachada (abrigo) para a frente da escola, de acesso para embarque e desembarque de alunos, uma sala de aula, uma sala para direção com sala de professores, melhorias e ampliação dos banheiros, bem como a pintura do prédio.

As reformas e reparos são fundamentais para melhorar os ambientes utilizados pelos alunos e comunidade escolar, e temos a necessidade de iniciarmos as obras no final do ano letivo, com previsão de conclusão durante o recesso escolar.

Assim sendo, solicitamos autorização legislativa para a abertura do crédito suplementar correspondente para atender este investimento.

Contando com o apoio habitual dos Senhores Vereadores, solicitamos a votação da matéria, subscrevemo-nos,

Atenciosamente.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH
Prefeito

À
Vereadora HELENA LÚCIA HERRMANN
Presidente da Câmara de Vereadores
Santa Clara do Sul – RS